



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.354/2017**

**De 31 de maio de 2017.**

**“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADA PELO DECRETO Nº 3.257/2016, PARA A APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS A CONDUTA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME DENÚNCIA E RELATOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0551/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo decreto nº 3.257/2016 e prorrogada pelos Decretos nº. 3.291/2016, 3.335/2017 e 3.340/2017, para a apuração de fatos relacionados a conduta de funcionário público municipal, que especifica, conforme denúncia e relatos no Processo Administrativo nº 0551/2016.

**Art. 2º**- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.257/2016, de 21 de setembro de 2016, bem como mantida a Comissão nomeada pela Portaria nº 5.842/2016.

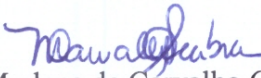
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de maio de 2017.

Pilar do Sul, 31 de maio de 2017.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I